



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Serafina Corrêa – Rio Grande do Sul

LEI Nº 1990, DE 1º DE JULHO DE 2003.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ADQUIRIR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
PARA RECONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA
CONSUMIDA POR INCÊNDIO.**

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso de
suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir
materiais de construção para serem doados à família de ADEMIR CARVALHO
DE ASSIS, CPF nº 250.641.771-00 e CI 46.855, até R\$ 1.800,00 (um mil e
oitocentos reais), destinados à reconstrução de sua residência familiar,
totalmente consumida por incêndio.

Art. 2º: - As despesas decorrentes correrão por conta da
seguinte dotação do orçamento:

Gabinete do Prefeito

Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0029.2085 – Manutenção do Fundo de Assistência Social

3.3.90.32.00.00.00 – material de Distribuição Gratuita

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 1º de julho de 2003.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Serafina Corrêa – Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA:

Por volta das 16 horas do dia 07 de junho de 2003, enquanto os familiares encontravam-se ausentes do seu domicílio, ocorreu um sinistro de incêndio, consumindo o prédio e todos os bens da família, na moradia do Sr. Ademir Carvalho de Assis, residente na Linha Rio Grande, Capela Santo Antônio, neste Município.

A causa do incêndio não foi identificada.

Da casa unifamiliar e dos bens nela existentes (móveis, roupas, utensílios, equipamentos...) nada sobrou. Nela residiam o casal e os quatro filhos, além da sogra.

A família do Sr. Ademir não tem onde morar, está abrigada em casa de parentes. É de pouco recursos, sem economias para reconstruir a sua moradia.

Urge socorrer a família sinistrada. A comunidade, de forma solidária, participa desta reconstrução. O Poder Público Municipal, com o respaldo do Poder Legislativo, engaja-se a este mutirão.

Em face da limitação de recursos disponíveis, o Município contribui até o valor de R\$ 1.800,00, destinados à aquisição de 50 sacas de cimento; 2.000 tijolos de 6 furos e de 1.500 tijolos maciços, grandes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 1º de julho de 2003.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal